

DECRETO Nº 351/2009

Regulamenta a Lei nº 10.736, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Prêmio de Incentivo à Produção aos profissionais do Programa da Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei nº 10.736, de 17 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. O Prêmio de Incentivo à Produção aos servidores integrantes do Programa da Saúde da Família – PSF fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas no ANEXO deste Decreto as metas mínimas e máximas de produção e os valores do Prêmio de Incentivo à Produção a que se refere a Lei nº 10.736, de 17 de abril de 2.009.

Art. 3º. A percepção do Prêmio de Incentivo à Produção fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- I - não fará jus ao prêmio, o servidor que:
 - a) não cumprir as metas fixadas;
 - b) deixar de atender às normas e aos procedimentos internos estabelecidos para uso de receituários e para a prescrição de exames;
 - c) prescrever medicamentos em desacordo com o Manual de Padronização de Conduas adotado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II - o servidor que ultrapassar a meta máxima de produção perceberá o prêmio considerando-se apenas o parâmetro máximo estabelecido.

§ 1º. As metas mínima e máxima de produção serão estabelecidas de acordo com a população cadastrada em cada equipe de Saúde da Família no mês de referência da concessão do Prêmio de Incentivo à Produção

§ 2º. Os parâmetros para cálculo das metas de produtividade referidas neste artigo terão como referência aqueles fixados na Portaria nº 1101/GM, de 12 de junho de 2002 e na Portaria nº 1.097, de 22 de maio de 2006, do Ministério da Saúde.

§ 3º. Na hipótese de não atendimento das metas mínimas fixadas, em razão da ocorrência de fatos a que o servidor não tenha dado causa, tais como indisponibilidade de equipamentos, não comparecimento do usuário ou falta de demanda, será devida a proporcionalidade das metas atingidas no mês anterior, desde que:

- I - as metas sejam iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação estabelecida;
- II - os fatos referidos no § 3º sejam atestadas pela chefia imediata e homologadas pela Diretoria de Atenção à Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde.

(Cont. DECRETO Nº 351/2009 – fls. 02)

Art. 4º. Os procedimentos e o controle para o atendimento do previsto neste Decreto, sob a responsabilidade do Departamento de Atenção Básica, observarão:

I - os procedimentos deverão ser lançados diariamente em formulários próprios, nas respectivas equipes de Saúde da Família;

II - a alimentação dos dados gerados pelas equipes de Saúde da Família será realizada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Prêmio de Incentivo à Produção atenderá ao seguinte:

I - será acrescido ao vencimento básico, dele se destacando;

II - não integra a remuneração para nenhum efeito, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma da lei;

III - será inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante.

Art. 6º. Revogados atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de abril de 2.009.

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Valdemar Hial
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

(a que se refere o Decreto nº 351/2009)

I.1 – Categoria Profissional: Médico

METAS ELEMENTARES DE COBERTURA EM AÇÕES BÁSICAS		
Procedimento	Parâmetro Mensal	Parâmetro Anual
Consultas médicas Saúde da Família	Mínimo de 0,105 consultas médicas Saúde da Família/ pessoa cadastrada	Mínimo de 1,26 consultas médicas Saúde da Família/ pessoa cadastrada
Atividade Educativa em Grupo	Mínimo de 1 atividade educativa em grupo para 4.17% da população alvo, considerando uma atividade educativa em grupo para 20 pessoas	Mínimo de 1 atividade educativa em grupo para 50% da população alvo, considerando uma atividade educativa em grupo para 20 pessoas
Visita Domiciliar	Mínimo de 32 visitas domiciliares	Mínimo de 384 visitas domiciliares
Patologia Clínica	Máximo de 0.05 exames de patologia clínica/ pessoa cadastrada	Máximo de 0.6 exames de patologia clínica/ pessoa cadastrada
Radiodiagnóstico	Máximo de 0.008 exames radiodiagnóstico / pessoa cadastrada	Máximo de 0.1 exames radiodiagnóstico / pessoa cadastrada
Ultrassonografia	Máximo de 0.0017 exames de ultrassonografia/ pessoa cadastrada	Máximo de 0.02 exames de ultrassonografia/ pessoa cadastrada
Mamografia	Máximo de 1 mamografia para 4.17% das mulheres da faixa etária de 50 a 69 anos	Máximo de 1 mamografia para 50% das mulheres da faixa etária de 50 a 69 anos
Encaminhamento Atendimento Especializado	Máximo de 0.037 encaminhamentos at. Especializado/ pessoa cadastrada	Máximo de 0.44 encaminhamentos at. Especializado/ pessoa cadastrada
Encaminhamento Urgência e Emergência	Máximo de 0.02 encaminhamentos at. Urgência / pessoa cadastrada	Máximo de 0.24 encaminhamentos at. Urgência / pessoa cadastrada
Encaminhamento Internação Hospitalar	Máximo de 0.005 encaminhamentos internação hospitalar/ pessoa cadastrada	Máximo de 0.06 encaminhamentos internação hospitalar/ pessoa cadastrada

I.2 – Categoria Profissional: Enfermeiro

Metas de Cobertura em Ações Básicas			
Marcador	População Alvo	Parâmetro Mensal	Parâmetro Anual
Consulta de Enfermagem em Puericultura	Recém Nascido	0.3	3.6
	Menores de 02 anos	95% vacinados	95% vacinados
		0.16	1.92
Acompanhamento de Enfermagem em Pré – Natal	Gestantes	0.3	3.6
Consulta de Enfermagem em Saúde da Mulher	Papanicolau	1 coleta de exame para 4.17% da população feminina de 20 a 59 anos	1 coleta de exame para 50% da população feminina de 20 a 59 anos, por ano
		5% das amostras coletadas insatisfatória	5% das amostras coletadas insatisfatória

	Exame Clínico das Mamas	1 realização de ECM para 4.17% da população feminina de 20 a 59 anos	1 realização de ECM para 50% da população feminina de 20 a 59 anos
Ações preventivas de Enfermagem em DST/AIDS	Adolescentes (maiores de 10 anos e menores de 20 anos)	0.16	1.92
Consulta de Enfermagem em Diabete Melito	Diabéticos Cadastrados	0.5	06
Consulta de Enfermagem em Hipertensão Arterial	Hipertensos Cadastrados	0.5	06
Consulta de Enfermagem em Hanseníase	Hansenianos Cadastrados	0.3	3.6
Consulta de Enfermagem em Tuberculose	Tuberculosos Cadastrados	0.5	06
Atividade Educativa em Grupo	População Cadastrada na Área de Abrangência da Equipe	1 atividade Educativa em Grupo para 4.17% da população cadastrada, considerando uma atividade educativa em grupo para 20 pessoas	1 atividade Educativa em Grupo para 50% da população cadastrada, considerando uma atividade educativa em grupo para 20 pessoas
Visita Domiciliar	População Cadastrada na Área de Abrangência da Equipe	32 Visitas Domiciliares	192 Visitas Domiciliares

I.3 – Categoria Profissional: Cirurgião Dentista

METAS DE COBERTURA EM AÇÕES BÁSICAS			
Marcador	População Alvo	Parâmetro Mensal	Parâmetro Anual
Primeira Consulta Odontológica Programática	População Cadastrada na Área de Abrangência da Equipe	1% população	12% população
Ações coletivas	População Cadastrada na Área de Abrangência da Equipe	2.09% da população, sendo 09 procedimentos/ população coberta	25% da população, sendo 09 procedimentos/ população coberta
Atividade Educativa em Grupo	População Cadastrada na Área de Abrangência da Equipe	1 atividade Educativa em Grupo para 4.17% da população cadastrada, considerando uma atividade educativa em grupo para 20 pessoas	1 atividade Educativa em Grupo para 50% da população cadastrada, considerando uma atividade educativa em grupo para 20 pessoas
Visita Domiciliar	População Cadastrada na Área de Abrangência da Equipe	16 Visitas Domiciliares	192 Visitas Domiciliares

Procedimentos Curativos Individuais da Atenção Básica	0 a 14 anos 40 %População Cadastrada na Área de Abrangência da Equipe	0.17 procedimentos	2 procedimentos
	15 à 59 anos 30% População Cadastrada na Área de Abrangência da Equipe	0.24 procedimentos	2,8 procedimentos
	60 anos e mais 30% População Cadastrada na Área de Abrangência da Equipe	0.117 procedimentos	1,4 procedimentos